



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

Recebido em
14/07/26
Ana Bruna

MENSAGEM

Potiretama/CE, 08 de julho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Potiretama,
Ilustríssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade incluir, entre as prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027, o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social(SUAS), em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social.

A proposta visa adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias às diretrizes da política municipal de assistência social, mediante a inclusão expressa da prioridade ao Sistema Único de Assistência Social(SUAS), em atendimento às orientações do Selo UNICEF, Edição 2025-2028.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio de Vossas Excelências para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

SOLANGE MARY
HOLANDA CAMPELO
BALBINO:4346702430
0

Assinado de forma digital por
SOLANGE MARY HOLANDA
CAMPELO BALBINO:43467024300
Dados: 2026.07.08 13:50:28
-03'00'

SOLANGE MARY HOLANDA CAMPELO BALBINO
Prefeita Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PROJETO DE LEI Nº 013/2026

Altera a Lei Municipal nº 401, de 29 de abril de 2026, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Potiretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VII ao § 4º do art. 16 da Lei Municipal nº 401, de 29 de abril de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. (...)

(...)

§ 4º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027 será dada maior prioridade:

I – às políticas de inclusão;

II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III – à austeridade na gestão dos recursos públicos;

IV – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

V – à promoção do desenvolvimento urbano e rural;

VI – à conservação e revitalização do meio ambiente;

VII – ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social(SUAS), em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entrada	<u>10 / 08 / 2026</u>
Discussão	<u>17 / 08 / 2026</u>
☒ Aprovado	☐ Rejeitado
 Presidente	

Aprovado por Unanimidade	
☒ Sim	☐ Não
Votos Favoráveis	<u>07</u>
Votos Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
Em Sessão	<u>Ordinária</u>
Realizado aos	<u>17 / 08 / 2026</u>
Em <u>única</u>	Votação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama/CE, em 08 de julho de 2026.

SOLANGE MARY
HOLANDA CAMPELO
BALBINO:434670243
00

Assinado de forma digital por
SOLANGE MARY HOLANDA
CAMPELO
BALBINO:43467024300
Dados: 2026.07.08 13:50:47
-03'00'

SOLANGE MARY HOLANDA CAMPELO BALBINO
Prefeita Municipal





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade aperfeiçoar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027, mediante a inclusão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) entre as prioridades da Administração Municipal.

A assistência social constitui uma política pública essencial para a garantia da proteção social e da promoção dos direitos da população em situação de vulnerabilidade, sendo desenvolvida de forma organizada por meio do SUAS. Dessa forma, a inclusão expressa dessa prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias reforça o compromisso do Município com o planejamento e a execução das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social.

Por fim, cabe mencionar que a alteração proposta também possibilita o alinhamento da legislação municipal às orientações do Selo UNICEF, Edição 2025-2028, que incentiva os municípios a preverem, de forma expressa, a prioridade a Assistência Social em seus instrumentos de planejamento orçamentário.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama/CE, em 08 de julho de 2026.

SOLANGE MARY
HOLANDA CAMPELO
BALBINO:43467024300

Assinado de forma digital por
SOLANGE MARY HOLANDA
CAMPELO BALBINO:43467024300
Dados: 2026.07.08 13:51:05 -03'00'

SOLANGE MARY HOLANDA CAMPELO BALBINO
Prefeita Municipal

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 - Centro

Email: pmppotiretama@hotmail.com

CNPJ: 12.461.65310001-57 POTIRETAMA - CE CEP:62.990-000